

Via arquivo

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**

Avenida NS 15, 109 Norte – Plano Diretor Norte | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-8093 | www.uft.edu.br | contratos@uft.edu.br

**TERMO ADITIVO Nº 20/2017**

CONTRATO Nº: 14/2016  
PROCESSO Nº: 23101.000165/2016-14  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2016-14

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO  
REMUNERADO DA CANTINA NO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE  
ARRAIAS/TO, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO TOCANTINS – UFT E A EMPRESA  
JOSÉ DA SILVA RAMALHO.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT/TO, instituída pela Lei n. 10.032, de 23 de outubro de 2000, organizada pelo Decreto 4.279 de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o n. 05.149.726/0001-04, doravante chamada CONCEDENTE, neste ato representada pela prof<sup>a</sup>. Isabel Cristina Auler Pereira, brasileira, casada, residente na Quadra 606 Sul, QHM Alameda 5, Lote 15, Palmas-TO, portadora da Carteira de Identidade nº 5178866 SSP-SP e do CPF nº 700.795.798-68, credenciado por Decreto do Presidente da República, datado de 14/07/2016, de um lado, e a empresa JOSÉ DA SILVA RAMALHO, inscrita no CNPJ n. 15.111.654/0001-60, com sede no endereço Praça da Matriz nº 01 – CENTRO, Araias – TO, doravante chamada CONCESSIONÁRIA, representada por seu procurador o Sr JOSÉ DA SILVA RAMALHO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 1268738 2ª/via, CPF n. 247.379.501-06, de outro, de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, com a minuta examinada pela PROCURADORIA JURÍDICA DA UFT/TO, *ex vi* do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei n. 8.883/94, e mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objetos:

1.1.1. Dilação do prazo por mais 12 (doze) meses do contrato de Concessão de Uso Remunerada da cantina localizada no Campus Universitário de Araias – TO, conforme solicitação da Fiscalização do Contrato.

**1.1.2.** Reajuste de preço do ALUGUEL e da TAXA DE ÁGUA, pago pela contratada, pelo índice contratual do IGPM (FGV) de **5,38664%**, calculada e atestada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças à fl. 171 dos autos, acumulado no período dos últimos 12 meses, conforme estabelece o item III do Contrato nº 14/2016.

**1.1.3.** Reajuste de preço dos produtos, pago pelos usuários com índice de preço IPCA (IBGE) de **4,75879%**, acumulado no período dos últimos 12 meses, atestada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças, acostada à fl. 170 dos autos, conforme cláusula décima segunda, parágrafo quarto do contrato nº 14/2016.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1** O presente Termo Aditivo terá vigência e execução do dia **29 de abril de 2017** a **29 de abril de 2018**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ALUGUEL E DA TAXA DE ÁGUA

**3.1** O valor do aluguel passará de R\$ 84,51 (Oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) para **R\$ 89,06** (oitenta e nove reais e seis centavos), após aplicação de **5,38664%** do índice IGPM (FGV) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme informação repassada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças.

**3.2** O valor referente à taxa fixa de consumo de água passará de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para **R\$ 52,69** (Cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), após aplicação de **5,38664%** do índice IGPM (FGV) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme informação repassada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças.

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DOS PRODUTOS REAJUSTADO

**4.1** Pela execução dos serviços referente ao item 1.1.3 da cláusula primeira deste Termo Aditivo, a CONTRATADA está autorizada a cobrar dos seus usuários, os valores reajustados e detalhados de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR SEM REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
01	Pão de queijo	R\$ 0,70	R\$ 0,73
02	Misto quente	R\$ 2,50	R\$ 2,62
03	Esfirra de carne bovina ou ave	R\$ 2,45	R\$ 2,57
04	Coxinha (120 g)	R\$ 2,45	R\$ 2,57
05	Risole (120g)	R\$ 2,45	R\$ 2,57
06	Enrolado de presunto e queijo (120 g)	R\$ 2,45	R\$ 2,57
07	Refrigerante Coca-Cola em lata (350 ml)	R\$ 2,50	R\$ 2,62
08	Refrigerante KS (290 ml)	R\$ 1,80	R\$ 1,89
09	Suco Caixa (200ml)	R\$ 1,50	R\$ 1,57
10	Todynho, Nescau ou similar (200 ml)	R\$ 1,45	R\$ 1,52
11	Refrigerante (1000 ml)	R\$ 3,70	R\$ 3,88
12	Cafezinho	R\$ 0,45	R\$ 0,47
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 24,40</b>	<b>R\$ 25,58</b>

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União nos termos do Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

6.2 E assim, por estarem de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Palmas – TO, 30 de março de 2017.

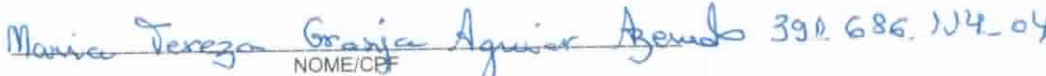
Luiz Eduardo Bovolato  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
Universidade Federal do Tocantins

  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT/TO  
CONTRATANTE

  
JOSÉ DA SILVA RAMALHO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Regina Maria Ruge Flores F. Lima - 589.244.421-04  
NOME/CPF

  
Maria Tereza Granja Aguiar Aguiar 392.686.104-04  
NOME/CPF

